



Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1223 / 2015

INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA DO IDOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Programa Câmara do Idoso, no âmbito do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de assegurar espaços de participação e acesso ao conhecimento e informação sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal ao idoso.

Parágrafo único. O exercício do mandato a que alude o **caput** terá caráter instrutivo, informativo e opinativo, com início no mês de abril e encerramento no mês de novembro do mesmo ano.

Art. 2º Para a implementação e estruturação do Programa, fica autorizado o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º O programa será implantado mediante a adesão de grupos de idosos, formais e não formais, do Município de Pouso Alegre, com membros que tenham idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 4º A posse dos membros da Câmara do Idoso será realizada no mês de abril, durante sessão ordinária de Vereadores na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 5º A Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, será responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das atividades, através de visitas técnicas aos grupos de idosos.

Art. 6º O grupo fará uma apresentação à comissão permanente de vereadores sobre o assunto desenvolvido, entregando ao presidente dessa comissão as propostas sugeridas no período.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Maio de 2015.

Rafael Huhn
PRESIDENTE DA MESA

Ayrton Zorzi
1º SECRETÁRIO